

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

**MAPA DA VIOLÊNCIA SEXUAL 2017:
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO
SOCORRO- SE**

Nossa Senhora do Socorro/SE
Março de 2018.

PREFEITO

INALDO LUÍS DA SILVA

VICE-PREFEITO

ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÍDA ALMEIDA SANTOS DE SANTANA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DE FÁTIMA LEITE GOIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ELENILSON SANTOS LIMA

DIRETORA FINANCEIRA

JOSIMARY DOS SANTOS

FICHA TÉCNICA

Michelle Marry Costa Campos

Assessora de Planejamento

Equipe de elaboração

ANA MARIA DOS SANTOS

Assistente Social

ANIELIZA SANTOS NASCIMENTO

Estagiária de Serviço Social

ARMONI DA CRUZ SANTOS

Estatístico

CLEITONDE JESUS SANTOS

Estagiário de Serviço Social

JAMILE BRITO LIMA

Estagiária de Serviço Social

JOSÉ ALVES DANTAS JUNIOR

Analista de Sistemas

MIRELLE CONCEIÇÃO SILVA

Estagiária de Serviço Social

WINE SILVA DE SANTANA SANTOS CASTOR

Socióloga

1. DADOS GERAIS DO ÓRGÃO GESTOR

ÓRGÃO GESTOR

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

CNPJ\ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.810.888/0001-32

NATUREZA JURÍDICA

Administração Pública Municipal

VINCULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro

ENDEREÇO

Rua Nossa Senhora de Fátima nº 40 – SEDE. CEP 49160-000

(79) 2106-7430 e 31

gabinete.assistenciasocial@socorro.se.gov.br

UNIDADES GESTORAS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL	8
3 REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	9
3.1 Rede da Proteção Social Especial Média Complexidade	9
3.2 Rede da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	11
4 MAPA DA VIOLÊNCIA SEXUAL 2017: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	12
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	18



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um crime que se manifesta em todas as classes sociais e em todo o mundo, mas que frequentemente é silenciado, além do medo e vergonha provocados pela situação, o crime de violência sexual envolve a sexualidade humana e comportamento sexual, ou seja, trás à tona um assunto que ainda é tabu em nossa sociedade. Segundo relatório executivo da UNICEF, “Hidden in Plain Sight - Uma análise estatística sobre violência contra crianças” (2014), estima-se que uma em cada dez crianças e adolescentes sofrem ou sofreram violência sexual. Dentre as formas de violência, a sexual é a menos denunciada (VIODRES e RISTUM, 2008 apud WILLIAMS, 2000).

Destarte, temos em mãos o grande desafio de mapear estes casos, mas pretendemos com o nosso trabalho identificar os casos oficializados e oferecer mecanismos que mudem a realidade das vítimas desse crime que além de caracterizar-se como uma violação dos direitos humanos universais e dos direitos à pessoa em desenvolvimento, como: (o direito a integridade física e psicológica, à dignidade no processo de desenvolvimento físico, psicológico, sexual e moral e a proteção integral); fere a ética e infringe as regras sociais e familiares. Buscamos também, apoiar a tomada de decisão dos gestores e promover a reflexão na sociedade quanto à relevância do debate do tema e de nosso papel no seu enfrentamento.

Equipe de Vigilância Socioassistencial
Nossa Senhora do Socorro, 05 de Março de
2018.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 INTRODUÇÃO

“Chorou, mas estava invisível, e ninguém percebeu o choro.” Graciliano Ramos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece em seu artigo 3º que “todo indivíduo tem direito” “à vida”, a liberdade e a segurança pessoal e acrescenta no art, 5º que “ninguém será submetido à tortura, nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.” Já a Declaração Universal dos Direitos da Criança estabelece em seu Princípio VI que “a criança necessita de amor, compreensão para o desenvolvimento pleno e harmonioso de sua personalidade.”.

A Constituição Federal, no seu artigo 227 estipula que é dever do Estado, família e sociedade assegurar à criança, adolescente e jovem com prioridade o direito à vida, saúde, lazer, dentre outros, além de “colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” O que é reforçado no art 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) -promulgado em 1990-que diz que: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

O ECA reserva um parágrafo único sobre a garantia de prioridade que compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) distinção privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e a juventude. É importante salientar que de acordo com o Art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 considera-se criança, “a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes, aquela entre doze e dezoito anos de idade.”.

Apesar de todas as normas e resoluções não é difícil sermos surpreendidos com notícias de violações destes direitos, de atos cruéis cometidos muitas vezes por quem deveria proteger estas crianças e adolescentes. Mais que isso: nós sabemos que os atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que se tornam público são apenas uma pequena parte de um problema muito maior; muitos dos casos não chegam ao conhecimento do público e das autoridades competentes, grande parte destes permanecem ocultos e talvez nunca sejam revelados.

O que nós pretendemos aqui é mapear por região os casos de violência sexual ocorridos no Município Sergipano de Nossa Senhora do Socorro e que foram registrados pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e pelas Entidades de Acolhimento durante o ano de 2017. Esperamos que as informações aqui apresentadas sirvam de embasamento para traçar políticas e estratégias que revertam o quadro observado.

2 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL

Em tempos longínquos a criança era vista como propriedade do líder da família, era dever dela obedecer a todas as vontades do chefe familiar, que por sua vez, decidia sobre a vida e morte dos filhos. Por muito tempo as crianças não possuíam direito algum.

Os primeiros registros de maus tratos e sugestões de intervenção e mobilização dos movimentos sociais datam a década de 80. Contudo, foi em 1988, inspirado por estes eventos que é promulgada a Constituição Federal, onde o menor deixa de ser ‘objeto’ de direitos, e passa a ser reconhecido como ‘sujeito’ de direitos, carecedoras de proteção e cuidados especiais e passam a criança e o adolescente a serem tutelados pelo Estado e sociedade que juntos com os seus responsáveis/familiares têm a obrigação e o dever de garantir os seus direitos. (NJAINE (2013) apud ROCHA; PEREIRA,2003).

Através da Constituição foram obtidos fundamentos sociojurídicos para a reformulação da legislação de crianças e adolescentes no Brasil, dando início para a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA-. É importante destacar que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1989 (BRASIL, 2013), promulgou o ECA, outro grande marco normativo brasileiro.

O Estatuto foi à prova da cidadania dada as crianças e adolescentes. Surge



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

então, uma nova fase na história das crianças brasileiras e um novo olhar sobre a mesma problemática.

3 REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial atua com natureza protetiva. Suas ações requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. Assim, na PSE os serviços destinam-se às famílias e indivíduos em risco social, que tiveram os seus direitos violados em situações diversas como, por exemplo: *violência doméstica/intrafamiliar*, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto: *Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC –*, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, população em situação de rua, entre outras.

As atividades da Proteção Social Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (Média e Alta Complexidade) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família, dependendo da situação apresentada e do público atendido. Na Média Complexidade, o município oferta os serviços através de 02 (dois) Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e em relação à Alta Complexidade, o atendimento é realizado através de 02 (duas) Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Ministério Público, Poder Judiciário e com outros órgãos e ações do Executivo. Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento às famílias ou indivíduos que enfrentam adversidades.

3.1 Rede da Proteção Social Especial Média Complexidade

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social são considerados serviços de média complexidade:



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“(...) aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado.” (PNAS, 2004, p. 22)

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (Creas) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o Creas tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

A transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade do Estado brasileiro no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a participação complementar da sociedade civil organizada, através de movimentos sociais e entidades de assistência social.

O Município possui a seguinte Rede:

REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
CREAS	ENDEREÇO	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
CREAS LEONEL BRIZOLA	Rua 22, nº178 Parque dos Faróis	Complexo Jardim ¹
CREAS	Av. Coletora A, S/N Conjunto Marcos Freire I	Complexo Taiçoca ²

• ¹**Complexo Jardim:** Conjunto Parque dos Faróis; Loteamento Palmares; Loteamento Nossa Senhora de Fátima; Loteamento Palmares; Sobrado; Parque São José; Pai André; Santo Inácio; Loteamento Esperança; Conj. Jardim I, II E III; Rosa de Maio; Guajará; Palestina; Santa Cecília; Boa Viagem; Oiteiros; Tabocas; Estiva; Calumbi; Bitá; Lavandeira.

• ²**Complexo Taiçoca/SEDE:** Conjuntos Marcos Freire I, II, III; Conjunto Venúzia Franco; Conjunto Seixas Dórea; Jardim Piabeta; Jardim Mariana; Conjunto Albano Franco; Povoado São Braz; Povoado Taiçoca de Dentro; Novo Horizonte; Parque Ilza; Loteamento Jaluzi; Loteamento São Braz; Piabetinha; Loteamento Cajueiro; Loteamento São Vicente; Residencial Vitória da Paz; Conjunto João Alves; Conjunto Fernando Collor; Povoado Taiçoca; Volta da Pedra; Sede.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2 Rede da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.” (PNAS, 2004, p. 23)

A SEMAS mantém dois termos de fomento com entidades vinculadas ao SUAS que oferecem serviços socioassistenciais no município de Nossa Senhora de Socorro, a exemplo das Entidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos, com capacidade de atendimento de 20 (vinte) crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social em cada unidade, totalizando a capacidade de atendimento de 40 acolhidos, oferecendo assim, proteção integral de crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento institucional, de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA-, encaminhados pelo conselho tutelar, ou juizado da infância.

11

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE AMBOS OS SEXOS	ENDEREÇO
DR. GILTON FEITOSA DA CONCEIÇÃO	Av. Auxiliar II, Nº 300, Conj Fernando Collor
DR ^a MARIA LILIAN MENDES CARVALHO	Av. F.N ^a 12, Conj.João Alves



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4MAPA DA VIOLÊNCIA SEXUAL2017: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

A violência contra crianças e adolescentes apresenta-se sob diversas formas, tanto que um sintoma ou sinal isolado, não permite afirmar a sua existência, podendo ser de ordem física, sexual ou emocional (BRASIL,2001). Atualmente, no Brasil, o marco teórico usado para conceituar a violência contra crianças e adolescentes tem por base a teoria do poder, É importante salientar que todo poder implica uma relação, entretanto, nem todo poder está associado à violência. Uma relação de força onde alguém detém o poder e utiliza essa força para obter vantagens- lucro, dominação, prazer sexual- e alcançar previamente definidos, o poder se torna violento.

É importante salientar que a relação violenta é desigual, dizer isto é afirmar que ela estrutura-se num processo de dominação, por meio do qual o dominador utilizando da coação e agressões, coloca o dominado como objeto de seus ganhos. Em toda e qualquer relação violenta os direitos do dominado são negados, o que desestrutura a sua identidade. No poder violento o dominador se julga no direito de criar suas próprias regras, que muitas vezes vão de encontro às normas legais.

Das diversas formas de violência, apresentaremos apenas a violência sexual contra criança e adolescente, que de acordo com o Ministério da Saúde (2001):

“é qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso da força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa – de qualquer sexo – a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção”.

A violência sexual contra crianças e adolescentes, além de ser repugnante é ilegal. Ela prejudica a trajetória do indivíduo no campo do desenvolvimento biológico, psicossocial e comportamental.

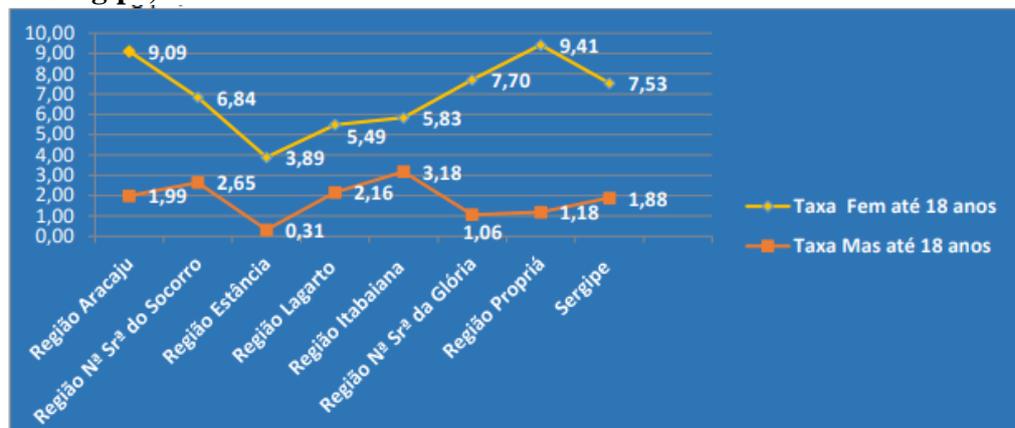


Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Figura 1 mostra a taxa de incidência de violência sexual em menores de 18 anos, por área de saúde e podemos observar que em Nossa Senhora do Socorro há um índice alto.

Figura 1 - Taxa de incidência de violência sexual em menores de 18 anos, por região de saúde. Sergipe, 2012*



13

FONTE: NEST/SES-SINAN. IBGE - Estimativas populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus. Ano 2012.

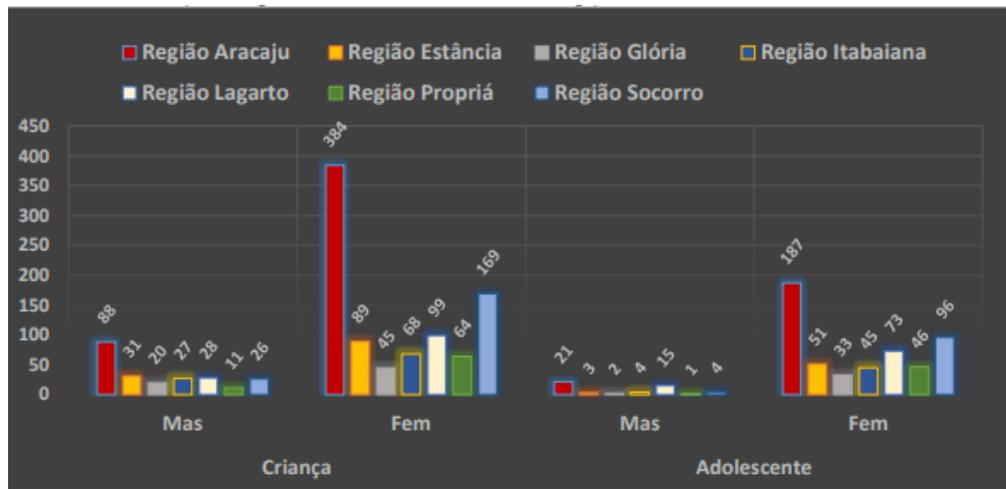
Ao observarmos o número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, percebemos que durante os anos de 2009 (dois mil e nove) a 2015 (dois mil e quinze), o número total de notificações ocorridas em Nossa Senhora do Socorro foi de 195 (cento e noventa e cinco) contra crianças, das quais 26 (vinte e seis) eram do sexo masculino e 169 (cento e sessenta e nove) feminino. O número de notificações de violência sexual contra adolescentes foram 96 (noventa e seis), onde todas são do sexo feminino.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Figura 2 - Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, por região de saúde e sexo. Sergipe, 2009-2015.



FONTE: NEST/SES-SINAN.

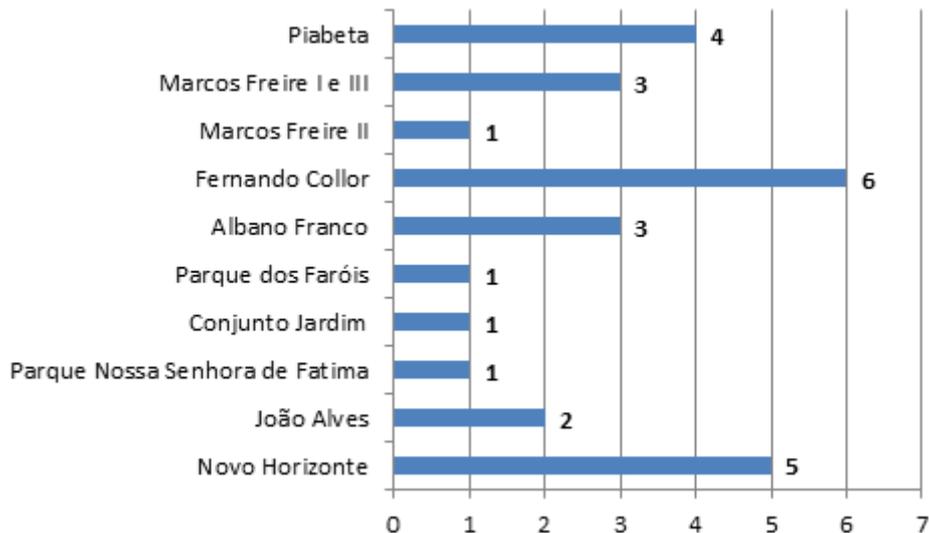
De acordo com os Creas e Entidades de Acolhimento foram registrados um total de 27 (vinte e sete) indivíduos que sofreram violência sexual. Na figura 3 é apresentado o número de casos por localidade e dentre as regiões do município, o Conjunto Fernando Collor foi a localidade que apresentou o maior número de casos totalizando 06 (seis) casos, seguido do Novo Horizonte com 05 (cinco) e da Piabeta com 04 (quatro). É possível notar que a maioria dos casos abrange a área do Complexo Taíçoca, o que trás a preocupação em buscar mecanismos para que sejam identificados casos em outras áreas, como a Sede do município, o Conjunto Jardim e Parque dos Faróis, pois estas são áreas mais próximas a rodovias.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Figura 3- Casos de Violência Sexual por Localidade



Fonte: CREAS e Abrigos

Na figura 4 se tem o gráfico da faixa etária das crianças e adolescentes que estão sendo assistidas pelos Creas e Abrigos, vítimas de violência sexual.

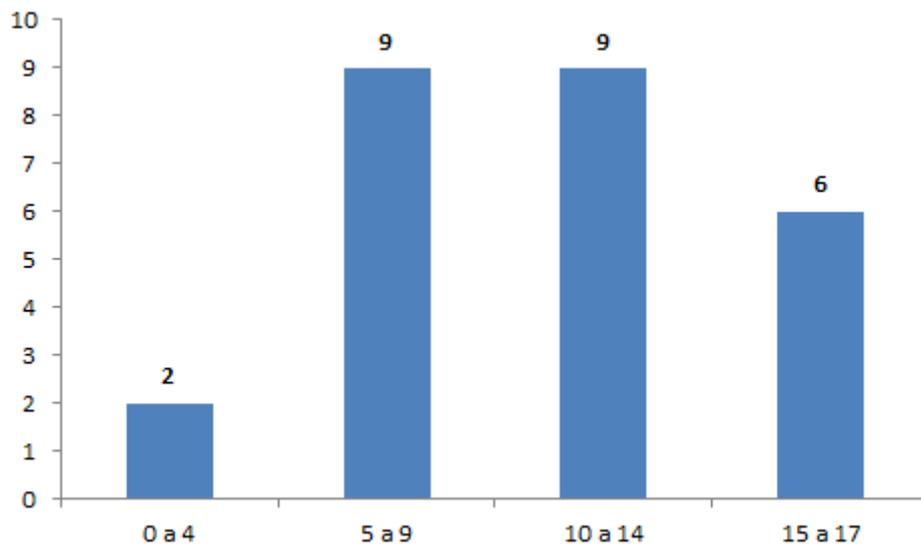
As faixas etárias com maior número de casos são as de 05 (cinco) a 09 (nove) anos e de 10 (dez) a 14 (quatorze) anos, totalizando 09 (nove) casos cada uma. Na localidade do Fernando Collor onde ocorreu o maior número de casos, o gráfico mostra 02 (duas) vítimas com 17 (dezessete) anos, 01 (uma) vítima com 14 (quatorze) anos, 02 (duas) vítimas com 10 (dez) anos e 01 (uma) vítima com 06 (seis) anos. Na localidade do Novo Horizonte, a segunda região onde há mais casos de violência sexual, podemos observar que há: 01 (uma) vítima com 14 (quatorze) anos, 01 (uma) vítima com 10 (dez) anos, 01 (uma) vítima com 08 (oito) anos e 02 (duas) vítimas com 06 (seis) anos.

Figura 4 – Faixa Etária das Crianças e Adolescentes



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: CREAS e Abrigos

De acordo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe (SSP/SE) os números de estupro de vulneráveis: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos; Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência”. Na cidade de Nossa Senhora do Socorro no ano de 2017 foram registrados 15 (quinze) casos; as localidades com maiores índices estão representados na figura 5, são elas: Loteamento Santa Cecília e Conjunto Albano Francom, com 03 (três) casos cada um, seguidos do Conjunto Marcos Freire III com 02 (dois) casos.

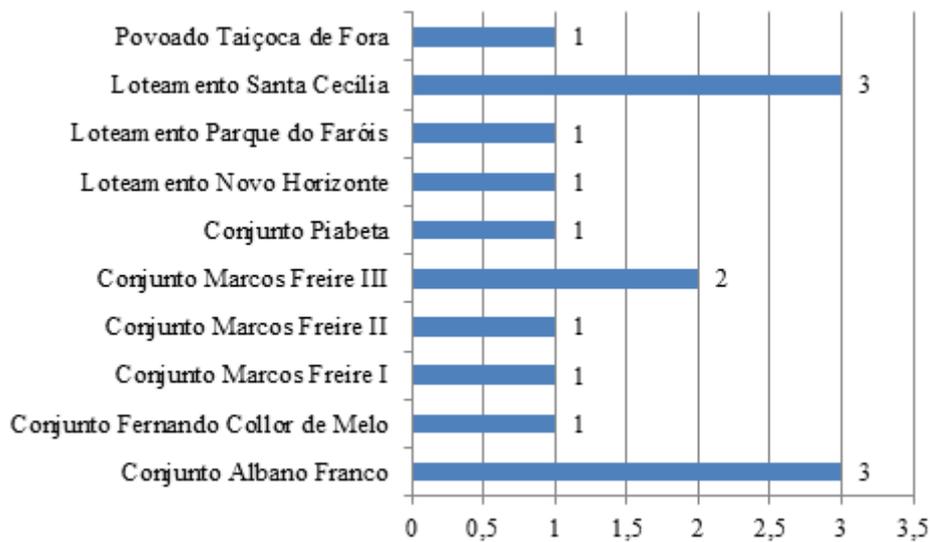
Destarte, mais uma vez a área de abrangência do Complexo Taiçoca é onde foram registrados a maioria dos casos, o que nos trás preocupação quanto a estes dados.

Figura 5 – Quantidade de Estupro de Vulneráveis



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: SSP/SE

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os dados coletados e analisados, podemos concluir que a maior parte dos casos está no Complexo Taiçoca. Para a UNICEF (2014) “Apesar de ser frequentemente encarada como um problema individual, a violência contra as crianças é, de fato, um problema social, potenciado por desigualdades econômicas e sociais e níveis de educação baixos. É alimentada por normas sociais que toleram a violência como uma forma aceitável de resolver conflitos, que sancionam o domínio dos adultos sobre as crianças e a discriminação”. Os casos registrados em Nossa Senhora do Socorro, em sua maioria são do sexo feminino, o que reforça os dados do Governo Federal quanto ao perfil das vítimas, que diz que cerca de 67,7% das crianças e jovens que sofrem abuso e exploração sexuais são meninas. Quanto a faixa etária, os dados mostram que a maioria das vítimas possuíam idades entre 5 e 9 anos e 10 a 14 anos.

Sabemos que o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, sobretudo a sexual, exige integração de diferentes setores, como: saúde, segurança, justiça, educação e também o envolvimento da sociedade civil organizada.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os dados aqui apresentados mostram apenas os casos oficializados, apesar de sabermos que o número de crianças e adolescentes que são vítimas de violência sexual é maior que o aqui apresentado. No entanto, é importante destacar que neste mapa priorizamos trabalhar em cima de dados oficiais, e que este documento deve contribuir para futuras pesquisas e para que busquemos meios que revertam o quadro exposto.

Para ampliar o combate a violência sexual infanto-juvenil é necessário maior esforço do poder público, tanto na repressão desses atos, quanto nas campanhas de conscientização da sociedade para a gravidade da questão.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMIN, Andréa Rodrigues, *Doutrina da Proteção Integral e Princípios orientadores do Direito da Criança e do Adolescente* — In: **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**, Editora Lumens Júris, Rio de Janeiro, 2009 3ª edição

BRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G. Juventude, juventudes: o que une e o que separa. Brasília: UNESCO, 2006. CARVALHO MALTA, D. Atualização da lista de causas de mortes evitáveis por intervenções do Sistema Único de Saúde do Brasil. *Epidemiol. Serv. Saúde*: Brasília, 19(2), abr-jun 2010.

BRASIL, 1988. Constituição Federal do Brasil.

BRASIL, 1990. [Estatuto da criança e do adolescente (1990). Estatuto da criança e do adolescente: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata [recurso eletrônico]. – 9. ed. –

CUNHA, José Ricardo. *O estatuto da criança e do adolescente no marco da doutrina jurídica da proteção integral*. In: *Revista da faculdade de direito Cândido Mendes*, Rio de Janeiro, vol. 1, 1996.

SERGIPE__Plano estadual de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes/ coordenadoras Vargas e Marлизete Maldonado. Aracaju: CEEASCA, 2010.

Violência Sexual Infanto-Juvenil. Uma Política em Movimento- Relatório do Monitoramento Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

19

UNICEF. Hidden in Plain Sight- Uma análise estatística sobre violência contra crianças. Relatório Executivo em português. Comitê de Portugal. UNICEF. 2014. Endereço eletrônico: <http://www.unicef.pt/violencia-criancas/files/Hidden-in-Plain-Sight-Summary-Portugues-2014-09-04.pdf>. Acessado em 23/02/2018.

WASELFISZ, J.J. Mapa da violência 2012. Os novos padrões da violência homicida no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari. 2011. _____. Mapa da violência 2011.

Os jovens do Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, Instituto Sangari. 2011.

WIEVIORKA, M. O novo paradigma da violência. *Tempo social: revista de Sociologia da USP*, v.9, n. 1, 1997.

ZALUAR, A. A guerra privatizada da juventude. *Folha de S. Paulo*, 18/05/97.